

Processo Número 25/2014

Dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos em cemitérios do município de Taquaritinga.

***A Câmara Municipal de Taquaritinga*APROVA:**

Art. 1º. Fica autorizado o sepultamento de animais domésticos em campas e jazigos localizados nos cemitérios públicos do município de Taquaritinga.

Parágrafo único. O sepultamento destina-se prioritariamente a animais de estimação da família do concessionário da campas ou jazigo.

Art. 2º. As disposições e regras para o sepultamento deverão ser regulamentadas pelo Poder Público e no que couber pelas Empresas Funerárias do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. EdnerAntonioSendãoAccorsi, em
.....

WADINHO PERETTI
- Vereador

=====

JUSTIFICATIVA

=====

Ao nosso ver os animais domésticos são considerados membros da família e as pessoas ficam "desesperadas sem saber para onde destinar o cadáver".

De trinta anos para cá, a relação entre humanos e animais mudou muito. Começou com o RGA (Registro Geral Animal), depois com as campanhas de doação e vacinação e agora vamos dar mais esse passo.

A proposta não fala sobre as pessoas que não têm túmulo reservado. Pode ser que se pense nisso depois.

O projeto não obriga o dono a enterrar o animal no jazigo da família – apenas "dá mais uma opção".

Esta proposição também vem de encontro à diminuição do impacto ambiental negativo causado pela “desova” de animais no meio ambiente.

Baseado em minha experiência como veterinário e também pela solicitação de centenas de “amigos dos animais” é que solicito a tramitação nesta Casa e a aprovação da presente proposição por parte dos nobres pares.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 27 de fevereiro de 2014.

WADINHO PERETTI

- Vereador e Veterinário -